

Nº 003AuA2021

A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.645 de 1995, concede a Autorização Ambiental ao requerente tal como segue:

Processo Administrativo: 016157/2021	Parecer Técnico: PT 3021/2021-DILIC	Validade da AuA: 08 de abril de 2024.
---	--	--

Identificação do Empreendedor

CPF ou CNPJ: 82.508.433/0001-17	Nome ou Razão Social: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
Endereço: Rua Emilio Blum, 89 – Centro	
Município: Florianópolis	UF: SC

Identificação da Atividade

Nome do Empreendimento: PRAD CASAN – SES Lagoa da Conceição	
Atividade: 71.80.00 – Recuperação de áreas degradadas através da conformação de relevo	
Endereço: Servidão Manoel Luiz Duarte	Bairro: Lagoa da Conceição
Inscrição Imobiliária: --	Coordenadas UTM (SIRGAS 2000) X: 751.491,75; Y: 6.943.234,17

Da Viabilidade

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade ambiental** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais:

1. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FLORAM.
2. A FLORAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - a) Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - b) Superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - c) Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
3. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme artigo 42 da Lei Estadual 14.675/09.
4. Cópia da presente autorização deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

Local, Data

Florianópolis, 08 de abril de 2021.

Responsáveis

Beatriz Campos Kowalski Superintendente da FLORAM	David Vieira da Rosa Fernandes Diretor de Licenciamento Ambiental
--	--

Condições de validade:**1. Descrição do empreendimento**

O presente projeto se propõe a corrigir os danos causados pelo deslizamento da encosta de dunas localizada no Parque Natural Municipal de Dunas da Lagoa da Conceição, nas proximidades da Servidão Manoel Luiz Duarte, ocorrido no dia 25 de janeiro de 2021. O evento, amplamente registrado pela mídia, culminou na desestabilização da encosta, escoando para a Lagoa da Conceição grande parte da água e parte dos sedimentos acumulados na lagoa de evapoinfiltração (LEI), unidade constituinte do Sistema de Esgotos Sanitários da Lagoa da Conceição, operado pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) e localizada dentro dos limites da unidade de conservação.

O PRAD tem como objetivos: (i) Apresentar proposta de ação de contenção do talude intermediário; (ii) Apresentar proposta técnica conceitual referente as medidas de limpeza do pacote lamo-arenoso presente no local; (iii) Remover os resíduos sólidos e entulhos depositados na UC devido ao deslizamento na encosta da LEI; (iv) Apresentar proposta de ações para aumento da eficiência de infiltração, reduzindo riscos de futuros eventos semelhantes; (v) Apresentar proposta de técnicas de recuperação das áreas afetadas, com foco na regeneração natural.

2. Aspectos florestais

- a) Reserva Legal: não aplicável
- b) Uso de APP: não aplicável, a APP será integralmente recuperada
- c) Autorização de Corte de Vegetação: não se aplica (vegetação cortada em caráter emergencial com autorização da Defesa Civil).
- d) Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: *Calophyllum brasiliensis*
- e) Área verde: não aplicável

3. Controles ambientais

- Destinação adequada dos resíduos removidos.
- Isolamento, sinalização e monitoramento das áreas em recuperação (terrestre).
- Monitoramento, acompanhamento e avaliação do PRAD.
- Medidas de estabilização, limpeza do pacote lamo-arenoso da LEI, sistema de drenagem e melhorias no SES da Lagoa da Conceição, incluindo adequações no monitoramento da LEI (Proc. E 047464/2020).
- Ações de remediação ambiental na Lagoa da Conceição.

4. Programas ambientais

- Projeto de Recuperação de Área Degradada.
- Programa de Monitoramento da Lagoa da Conceição

5. Condições específicas

- a. Atender às Instruções Normativas 01 e 12/2016/DILIC/FLORAM.
- b. Afixar e manter em boas condições placa alusiva à autorização ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, conforme anexo 7 da Instrução Normativa 01/2016/DILIC/FLORAM.
- c. O empreendedor deve expor, em local no próprio empreendimento, a autorização ambiental concedida.
- d. Isolar fisicamente a área em recuperação, enquanto durar o processo de recuperação ambiental, a fim de evitar a entrada de animais domésticos, especialmente pastadores, bem como de pessoas externas que possam vir a danificar a área em recuperação.
- e. É vedada a comercialização do material excedente das atividades relacionadas ao

PRAD.

- f. Os resíduos sólidos gerados pelas atividades de implantação e manutenção devem ser devidamente caracterizados, segregados, acondicionados, transportados e destinados adequadamente.
- g. Realizar o controle periódico manual de espécies exóticas invasoras, de forma que não prejudiquem o desenvolvimento das espécies nativas e principalmente a regeneração natural.
- h. Todas as atividades referentes à implantação e monitoramento do PRAD devem ter acompanhamento de profissional legalmente habilitado.
- i. Atender ao solicitado na Folha de Rotina nº 084/2021-DILIC, na Informação Técnica IMA/DIEA nº 03/2021 (ANEXO) e no Parecer Técnico 3021/2021-DILIC, bem como outros documentos a serem emitidos posteriormente pela Floram, dentro dos prazos estipulados, apresentando justificativa técnica caso não seja possível o atendimento.
- j. Apresentar relatórios mensais das análises do monitoramento da Lagoa da Conceição de forma organizada, em planilha, acompanhada de uma breve análise interpretativa e dos laudos analíticos dos laboratórios contratados (anexo). Semestralmente, apresentar relatório detalhado contendo tabelas, gráficos, análises estatísticas, interpretação e análise das informações (laudos laboratoriais em anexo), bem como descrição da situação das áreas terrestres do PRAD e ações de acompanhamento e monitoramento executadas no período.
- k. O planejamento amostral e analítico, bem como outras ações na área do PRAD, poderá sofrer alterações ao longo do tempo, que deverão ser solicitadas e/ou anuídas pela FLORAM, mediante motivação técnica.
- l. Não estão contemplados e autorizados neste PRAD os itens referentes à Reconfiguração do talude na área B, Limpeza do fundo das áreas A e B, Projeto de criação de novo campo de infiltração na área D, Aplicação do efluente de forma alternada, bem como o acompanhamento e monitoramento do talude intermediário e outras questões específicas relacionadas à LEI, os quais serão abordados no processo E 047464/2020.
- m. O empreendedor, durante a fase de implantação e monitoramento, deve comunicar à FLORAM a identificação de impactos ambientais ou atividades não descritos ou previstos nos estudos ambientais, constantes no procedimento de licenciamento, para as providências que se fizerem necessárias.
- n. Esta autorização não dispensa a obtenção de outras licenças, autorizações e/ou alvarás municipais, estaduais e federais necessários para a operação do empreendimento.
- o. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/2008.
- p. Qualquer alteração nas informações prestadas deverá ser previamente comunicada à FLORAM.

6. Responsabilidade técnica

Eng. Civil Fabio Cesar Fernandes Krieger, CREA/SC 021858-8, ART 7678325-9. Eng. Químico Alexandre Bach Trevisan, CREA/SC 083503-5, ART 7678155-2. Geólogo Ramon Vitto, CREA/SC 147490-0, ART 7678176-5. Bióloga Eliane Maria Moratelli, CRBio 053421-03D, ART 2021/02220.

Processo Administrativo FLORAM: 16157/2021

Observações

1. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
2. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento.
3. Esta Autorização Ambiental – AuA não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
4. Cópia da presente autorização deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
5. A renovação desta Autorização Ambiental – AuA deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
6. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FLORAM sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

FLORAM

Assinaturas do documento

"Autorização Ambiental 003AuA2021"



Código para verificação: **10W34VMW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **BEATRIZ CAMPOS KOWALSKI** (CPF: ***.423.669-**) em 09/04/2021 às 19:21:59 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 25/05/2017 - 13:32:08 e válido até 24/05/2020 - 13:32:08.

(Assinatura ICP-Brasil)

 **DAVID VIEIRA DA ROSA FERNANDES** (CPF: ***.874.309-**) em 09/04/2021 às 15:01:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC CNDL RFB v3", emitido em 25/11/2019 - 10:00:00 e válido até 25/11/2022 - 10:00:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF E 00016157/2021** e o código **10W34VMW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.